



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 10/2020/CGJCE

Dispõe acerca da instituição do cronograma do 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2020, bem como da revogação da Portaria nº 07/2020/CGJCE.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correições e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias Estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a relevância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos magistrados e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando à otimização da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 25/2019/CGJCE (DJe de 27/11/2019), que estabelece critérios e define o procedimento das Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 07/2020/CGJCE (DJe de 04/02/2020), que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Decisão/Ofício nº 1137/2020/CGJCE, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8500510-93.2020.8.06.0026;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas para determinar a realização de outras medidas superiores, mais imediatas e urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o cronograma do 1º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2020, o qual abrangerá as Unidades Judiciárias abaixo identificadas:

I - Unidades judiciárias a serem inspecionadas na capital:

| 1º CICLO DE INSPEÇÕES JUDICIAIS PARA O ANO DE 2020 | |
|--|-------------------------------|
| UNIDADES JUDICIÁRIAS DA CAPITAL | |
| MÊS | UNIDADE JUDICIÁRIA |
| FEVEREIRO | 11ª VARA CÍVEL |
| | 22ª VARA CÍVEL |
| | 35ª VARA CÍVEL |
| MARÇO | 15ª VARA CÍVEL |
| | 23ª VARA CÍVEL |
| | 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS |
| | 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS |
| ABRIL | 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS |
| | 4ª VARA DE SUCESSÕES |
| | 21ª VARA CÍVEL |
| | 27ª VARA CÍVEL |
| MAIO | 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| JUNHO | 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS |
| | 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS |
| | 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA |
| | 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS |



II - Unidades judiciárias a serem inspecionadas no interior do Estado:

| 1º CICLO DE INSPEÇÕES JUDICIAIS PARA O ANO DE 2020 | | |
|--|-----------------------------------|--------------------------------------|
| UNIDADES JUDICIÁRIAS DO INTERIOR | | |
| MÊS | COMARCA | UNIDADE JUDICIÁRIA |
| FEVEREIRO | CAUCAIA | 1ª VARA CÍVEL |
| | | 2ª VARA CÍVEL |
| | | 3ª VARA CRIMINAL |
| | | 4ª VARA CRIMINAL |
| MARÇO | AIUABA | VARA ÚNICA |
| | GUARACIABA DO NORTE | VARA ÚNICA |
| | ICÓ | 1ª VARA |
| | | 2ª VARA |
| | | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL |
| | IGUATU | 4ª VARA |
| | IPAUMRIM | VARA ÚNICA |
| | QUIXERAMOBIM | 1ª VARA |
| | | 2ª VARA |
| | SENADOR POMPEU | VARA ÚNICA |
| | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL | |
| ABRIL | TIANGUÁ | 2ª VARA |
| | | 3ª VARA |
| | ACARAÚ | 2ª VARA |
| | ARACATI | 1ª VARA |
| | | 2ª VARA |
| | | 3ª VARA |
| | CARIDADE | VARA ÚNICA |
| | CRATO | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL |
| | ICAPUI | VARA ÚNICA |
| | ITAREMA | VARA ÚNICA |
| | JJOCA DE JERICOACOARA | VARA ÚNICA |
| | JUAZEIRO DO NORTE | 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL |
| | | 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL |
| | MARACANAÚ | 1ª VARA CRIMINAL |
| | | 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES |
| | | 3ª VARA CÍVEL |
| | | 3ª VARA CRIMINAL |
| | NOVA OLINDA | VARA ÚNICA |
| | SANTA QUITÉRIA | 1ª VARA |
| | | 2ª VARA |
| SANTANA DO CARIRI | VARA ÚNICA | |
| MAIO | CAMOCIM | 2ª VARA |
| | CHAVAL | VARA ÚNICA |
| | JAGUARIBE | VARA ÚNICA |
| | LIMOEIRO DO NORTE | 3ª VARA |
| | MORADA NOVA | 1ª VARA |
| | | 2ª VARA |
| | | 3ª VARA |
| | NOVA RUSSAS | 1ª VARA |
| | | 2ª VARA |
| | TAMBORIL | VARA ÚNICA |
| JUNHO | ACOPIARA | 1ª VARA |
| | | 2ª VARA |
| | AMONTADA | VARA ÚNICA |
| | CAMOCIM | 1ª VARA |
| | CRATEÚS | 1ª VARA |
| | | 2ª VARA |
| | | 3ª VARA |
| | | JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL |
| | GRANJA | 2ª VARA |
| | INDEPENDÊNCIA | VARA ÚNICA |
| | IRAUCUBA | VARA ÚNICA |
| | PACATUBA | 2ª VARA |
| | PARAIPABA | VARA ÚNICA |
| | PENTECOSTE | VARA ÚNICA |
| | QUIXELÓ | VARA ÚNICA |
| | SÃO GONÇALO | 1ª VARA |
| 2ª VARA | | |
| TRAIRI | VARA ÚNICA | |
| UMIRIM | VARA ÚNICA | |

Art. 2º - Determinar que os serviços serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral.



Art. 3º - Assentar que, a critério do Corregedor-Geral, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, o presente cronograma poderá ser alterado, com supressão ou acréscimo de unidades judiciais.

Art. 4º - Revogar integralmente a **Portaria nº 07/2020/CGJCE**, publicada no DJe de 04/02/2020.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2020.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 11/2020/CGJCE

Ratificar e ampliar o objeto da Portaria de nº 26/2018/CGJCE, que instaurou Sindicância nos autos de nº **8500579-96.2018.8.06.0026**, com vista à inserção dos autos de nº **8500978-96.2016.8.06.0026**, prorrogando o prazo dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 26/2018/CGJCE, publicada no Diário da Justiça de 24/04/2018, que instaurou Sindicância nos autos de nº 8500579-96.2018.8.06.0026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 16/2019/CGJCE, publicada no Diário da Justiça de 18/02/2019, que alterou a composição da Comissão sindicante nos autos do Processo Administrativo de nº 8500579-96.2018.8.06.0026.

CONSIDERANDO os termos do Despacho/Ofício nº 1.158/2020/CGJCE, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8500579-96.2018.8.06.0026.

RESOLVE:

Art. 1º - **Ampliar o objeto da Portaria de nº 26/2018/CGJCE** (Dje de 24/04/2018), a fim de que ocorra a inserção nesse ato normativo das matérias analisadas no **Processo de nº 8500978-96.2016.8.06.0026 (apenso)**, de modo que o escrutínio deflagrado faça-se de forma única para ambos os procedimentos e, para tanto, manter a designação dos Juízes Corregedores Auxiliares **Drs. César Morel Alcântara, Ernani Pires Paula Pessoa Júnior e Fernando Teles de Paula Lima** que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Sindicante (Portaria nº 16/2019/CGJCE, DJe de 18/02/2019), cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 328, da Lei Estadual nº 12.342/94 (CODOJECE), c/c o art. 209, da Lei Estadual nº 9.826/74 e art. 98, § 1º, do Regimento Interno desta Corregedoria.

Art. 2º - O prazo atinente à finalização das atividades, mencionado no parágrafo anterior, passará a fluir a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2020.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 146/2020

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito da 3ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, César Belmino Barbosa Evangelista Júnior, protocolado através do PA nº 8502101-68.2020.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora Liliene Xavier dos Santos, Técnico Judiciário, matrícula 5050, lotada na 3ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, para substituir o servidor Eliezer Teixeira Cavalcante, Supervisor de Unidade Judiciária, matrícula 218, lotada na 3ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 26 de fevereiro e 26 de março de 2020.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora